



LEI Nº 1066/2023, 12 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Juquiá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de **R\$ 188.840,72 (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e dois centavos)** para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividade, abaixo discriminados:

UNIDADE ORÇ.	02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA	
PROGRAMA	0038 - FMC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
AÇÃO	2061 - Manutenção do Fundo da Cultura	
FONTE	05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculado	
ELEMENTO	(a criar) 3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	146.766,07
ELEMENTO	(a criar) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.349,47
ELEMENTO	(a criar) 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	21.725,18
TOTAL		188.840,72

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de:

- Excesso de Arrecadação relativo ao recebimento de valores decorrentes da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo - LPG), no valor de 188.840,72, (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e dois centavos).



Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 12 DE SETEMBRO DE 2023.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal

VINICIUS KABATA
Secretário Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

PAULA RIGUETE DA VEIGA
OAB/SP 348.657
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos